

- b.3) Coerência: 1,0
b.4) Clareza de ideias: 1,0
c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
c.2) Propriedade: 0,5
c.3) Clareza: 0,5
c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).
- 11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.
- 11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.
12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE
- 12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.
- 12.2. A prova didática, a prova de análise e de argumentação do projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concordou tacitamente e autoriza essas gravações.
- 12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.
- 12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.
- 12.5. Prova de Títulos (peso 2)
- 12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
- a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
a.1) Título de Mestre na área de conhecimento do concurso = 0,5,
a.2) título de Doutor na área de conhecimento do concurso = 1,5.
b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0
b.1) Publicações na área objeto do concurso (Ecologia), qualificadas conforme Qualis Periódicos 2017-2020 (CAPES) da área de Biodiversidade (pontuação por artigo publicado ou aceito para publicação):
- artigo em revista Qualis A1-A2 = 0,5 (pontuação máxima neste item = 5,0);
- artigo em revista Qualis A3-A4 = 0,4 (pontuação máxima neste item = 5,0);
- artigo em revista Qualis B1-B3 = 0,3 (pontuação máxima neste item = 3,0);
- artigo em revista Qualis B4-B5 = 0,2 (pontuação máxima neste item = 2,0);
- artigo em revista Qualis C = 0,1 (pontuação máxima neste critério = 1,0).
b.2) Livros e capítulos na área objeto do concurso:
- livro (pontuação por livro publicado ou no prelo) = 0,2 (pontuação máxima neste item = 0,6);
- capítulo de livro (pontuação por capítulo de livro publicado ou no prelo) = 0,1 (pontuação máxima neste item = 0,4).
b.3) Participação em reuniões científicas com apresentação de trabalho ou apresentação a convite da comissão organizadora (pontuação por participação):
- no exterior = 0,25 (pontuação máxima neste item = 0,5);
- no Brasil = 0,15 (pontuação máxima neste item = 0,4).
b.4) Participação em comissões avaliadoras (pontuação por participação):
- Doutorado e Mestrado = 0,15 (pontuação máxima neste item = 0,3);
- Exame Geral de Qualificação de Curso Pós-Graduação, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação = 0,1 (pontuação máxima neste item = 0,4);
- Concurso de ingresso de docente em universidades ou institutos de pesquisa = 0,15 (pontuação máxima neste item = 0,3).
b.5) Captação de recursos como coordenador de projetos (pontuação por projeto):
- projetos de pesquisa = 0,2 (pontuação máxima neste item = 0,4);
- projetos de extensão = 0,1 (pontuação máxima neste item = 0,2).
b.6) Membro de corpo editorial = 0,1 por periódico (pontuação máxima neste item = 0,2).
c) Atividade Didática: máximo 2,0
c.1) Docência no ensino de Graduação (na área objeto do concurso) = 0,2 a cada 30 horas ministradas (pontuação máxima neste item = 1,0).
c.2) Docência no ensino de Pós-Graduação (na área objeto do concurso) = 0,2 a cada 30 horas ministradas (pontuação máxima neste item = 1,5).
c.3) Cursos de extensão com carga horária até 30 horas = 0,2 por curso ministrado (pontuação máxima neste item = 0,5).
c.4) Cursos de extensão com carga horária acima de 30 horas = 0,25 por curso (pontuação máxima neste item = 1,0).
c.5) Docência no ensino fundamental, médio, técnico = 0,1 por semestre letivo (pontuação máxima neste item = 1,0).
c.6) Supervisões e orientações concluídas (pontuação por supervisão ou orientação):
- Pós-Doutorado = 0,4 (pontuação máxima neste item = 2,0);
- Doutorado e Mestrado = 0,2 (pontuação máxima neste item = 2,0);
- Estágio/Iniciação Científica = 0,1 (pontuação máxima neste item = 1,0).
- Projetos de Extensão = 0,1 (pontuação máxima neste item = 1,0).
- Monografia ou Trabalhos de Conclusão de Curso = 0,1 (pontuação máxima neste item = 0,5).
d) Outras atividades: máximo 1,0
d.1) Atividades de gestão universitária (p.ex., coordenação de curso, chefia de departamento, direção) = 0,2 por atividade por período mínimo de seis meses (pontuação máxima neste item = 0,4).
d.2) Membro de órgãos colegiados ou comissões institucionais = 0,1 por atividade por período mínimo de seis meses (pontuação máxima neste item = 0,2).
d.3) Organização de congressos, encontros, simpósios, exposições, feiras e olimpíadas = 0,1 por evento (pontuação máxima neste item = 0,2).
d.4) Prêmios acadêmicos recebidos = 0,1 por prêmio (pontuação máxima neste item = 0,2).
d.5) Participação em projetos de pesquisa, como membro da equipe = 0,1 por projeto (pontuação máxima neste item = 0,2).
d.6) Prestação de serviço (p.ex., consultorias ambientais, laudos técnicos, bolsas para trabalhos técnicos obtidas após graduação) = 0,1 a cada 60 h de atividade comprovada (pontuação máxima neste item = 0,4).
d.7) Pós-Doutorado:
- no exterior (mínimo 6 meses, na área objeto do concurso) = 0,1 por estágio (pontuação máxima neste item = 1,0);

- no país (mínimo 6 meses, na área objeto do concurso) = 0,5 por estágio (pontuação máxima neste item = 0,5).
d.8) Participação em Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (mínimo 180 h, na área objeto do concurso) = 0,3 por curso ministrado (pontuação máxima neste item = 0,3).
- O currículo de cada candidato receberá uma única nota entre 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.
- 12.6. Prova Didática (peso 2)
- 12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.
- 12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
- a) Plano de aula: 1,0
b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
- 12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.
- 12.7. Prova de Análise e Argumentação do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)
- 12.7.1. O projeto de pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação máxima máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações. a) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- a.1) Relevância do tema para a área que o projeto proposto está inserido: 2,0
a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
a.4) Adequação do projeto aos(s) grupo(s) e aos(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0
a.6) Exequibilidade: 1,0
b) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
- b.1) Coerência em relação aos(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com os(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
c) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- c.1) Coerência entre atividade, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- d) a) Nível de exequibilidade: 2,0
c.5) Nível de visibilidade: 1,0
- 12.7.2. A argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de argumentação de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas. A análise e a argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.
- 12.7.3. A nota da prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.
13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.
- 13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
- 13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
- 13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado no Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.
- 13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
- 13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
b) melhor nota na prova de títulos;
c) melhor média na prova didática;
d) melhor média na prova escrita;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
14. NOMEAÇÃO E POSSE
- 14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nela a investidura com preterição.

- 14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.10.
- 14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.
- 14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.
- 14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificáveis.
- 14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 14.4. Comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;
- 14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
- 14.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 14.7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RNDIP ou Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.
- 14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteioprova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.
- 15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.
- 15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.
- 15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.
- 15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
- 15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS E FÍSICA, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA E FÍSICA GERAL, no conjunto de disciplinas "RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, TRATAMENTO DE EFLUENTES GASOSOS", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, objeto do Edital nº 55/2023-STGP, para provas a serem realizadas no período de 26 a 27 de julho de 2023, com início às 9 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala D3 deste Instituto, sito na Avenida Três de Março, 511; Alto da Boa Vista; Sorocaba/SP; CEP: 18087-180.
- O(s) candidato(s) deverá(ão) atender para as seguintes instruções:
a- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
b- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
Nº DA INSCRIÇÃO - NOME - RGR/NE
01 - RAFAEL PARRA RIBEIRO - 444.680.972-X
02 - FÁBIO LUIS VIEIRA - 26.411.433-4
03 - SOLANO RIGOTTI CAIANO - 1.700.077
Processo nº 3652/2023-ICTIS/DORI
Sorocaba, 15 de junho de 2023.
FABÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL Nº 70/2023-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
- O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento "ENGENHARIA MECÂNICA E FENÔMENOS DE TRANSPORTE" na disciplina: "FENÔMENOS DE TRANSPORTE", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação, objeto do Edital nº 56/2023-STGP, para provas a serem realizadas no período de 26 a 27 de julho de 2023, com início às 9 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala D3 deste Instituto, sito na Avenida Três de Março, 511; Alto da Boa Vista; Sorocaba/SP; CEP: 18087-180.
- O(s) candidato(s) deverá(ão) atender para as seguintes instruções:
a- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
b- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
Nº DA INSCRIÇÃO - NOME - RGR/NE
01 - MARCO AURÉLIO LEONEL MATUNAGA - 47.067.864-1
02 - FÁBIO LUIS VIEIRA - 26.411.433-4
03 - CLODALDO BORGES CHANES - 30.993.653-6
04 - DANIELLE CRISTINA FERNANDES DA SILVA SPIGA-ROLLO - 0104393007-5
05 - ALEXANDRE LUIS FONTOLAN - 20.989.341-2
(Processo nº 382/2023-ICTIS/DORI)
Sorocaba, 15 de junho de 2023.
FABÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

- será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- 15.2.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.
- ANEXO I
PROGRAMA
1. Padrões espaciais da diversidade biológica e seus mecanismos ecológicos e evolutivos.
2. O papel da especiação, deriva ecológica, extinção e dispersão nos padrões macroecológicos contemporâneos.
3. Mudanças climáticas: caracterização e consequências macroecológicas.
4. Fragmentação de habitats, teorias e métricas de paisagem: aplicações da Ecologia da Paisagem na restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas.
5. Diversidade biota taxonômica, funcional e filogenética.
6. O papel das interações interespecíficas na organização das comunidades biológicas.
7. Análise de dados espaciais em macroecologia.
8. Lacunas de conhecimento sobre biodiversidade.
9. Invasão biológica: contextualização, avanços teóricos na ecologia da invasão, mitigação dos efeitos negativos causados por espécies invasoras.
10. Modelagem de distribuição potencial de espécies.
- ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
- BEGON, M.; TOWNSEND, C. R. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 5. Artned 2023. null
- PRIMACK, Richard B.; RODRIGUES, Efraim. Biologia da conservação. Londrina: E. Rodrigues, 2001. vii, 327 p., il., gráf., tabs.
- RELYEA, Rick; RICKLEFS, Robert E. A economia da natureza [recurso eletrônico] Rick Relyea, Robert Ricklefs; tradução e revisão técnica: Cecilia Bueno, Natalie Offiers. - 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2021. 596 p. il. -
- BLACKBURN, T. M.; GASTON, K. J. Macroecology: concepts and analyses. London: Blackwell, 2003. 464 p.
- BROWN, J. H. Macroecology. Chicago: Chicago University Press, 2015. 269 h.
- GOETTLI, N. J.; ELLISON, A. M. Princípios de estatística em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- LEIBOLD, M. A.; CHASE, J. M. Metacommunity ecology. New Jersey: Princeton University Press, 2018. 504 p.
- SHER, A. A.; PRIMACK, R. B. An introduction to conservation biology. New York: Sinauer Associates, 2020. 490 p.
- TURNER, M. G.; GARDNER, R. H.; O'NEILL, R. V. Landscape ecology in theory and practice: pattern and process 2ª ed., New York: Springer, 2015.
- LURRY, L. Z.; CAHN, M. L.; WASSERMAN, S. A.; MINORSKY, P. V.; ORR, R. B. Ecology of Campbell. 12ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2022. 1488 p.
- VELLEND, M. The theory of ecological communities. New Jersey: Princeton University Press, 2020.
- CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
- EDITAL Nº 69/2023-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS